



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 326/CSJT.GP.SG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item n.º 1 do Ato CSJT.GP.SG n.º 288, de 10 de novembro de 2015, por força da edição do ATO TST.GDGSET.GP Nº 623, de 11 de novembro de 2015 e do ATO GP Nº 644, de 23 de novembro de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN